

PROCESSO	:	117765/2012
PRINCIPAL	:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
DESCRIÇÃO	:	EXERCÍCIO DE 2012 (RELATÓRIO PRELIMINAR)
GESTOR	:	JOÃO BATISTA VILELA FRATARI

PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se das Contas Anuais de Gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães, referentes ao exercício de 2012, sob a gestão do senhor João Batista Vilela Fratari, Diretor Executivo.

Através de relatório técnico preliminar de auditoria (fls. 82-108), desenvolvido pelo senhor Alexandre Magno Ribeiro, Técnico de Controle Público Externo, e pelo senhor José Fernandes Corrêia de Góes, Auditor Público Externo, concluiu-se pela necessidade de citação:

a) do senhor João Batista Vilela Fratari, Diretor Executivo, para prestar esclarecimentos sobre os achados de auditoria de números 7.1 a 7.5 e 7.7 a 7.12; e,

b) do senhor João Batista Vilela Fratari, Diretor Executivo, e do senhor Reginaldo de Souza Mendes, Contador, para prestarem esclarecimentos sobre o achado de auditoria de número 7.6.

As citações registradas no parágrafo anterior concedem aos responsáveis o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da CR, devendo ser realizada da forma prescrita nos arts. 256, § 1º, e 257 da Resolução

Normativa do TCE-MT n. 14/2007 (Regimento Interno), bem como no art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 269/2007 (Lei Orgânica), sendo-lhes permitida, ou aos seus procuradores, devidamente constituídos, a possibilidade de vista dos autos, nos termos do art. 140, § 2º, do Regimento Interno.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado à respectiva Relatora para o conhecimento e as providências citatórias.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 07 de maio de 2013.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO

Subsecretário de Controle Externo

Ex.^{ma} senhora Relatora,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.

CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA

Secretário de Controle Externo